



**ATO**

**Nº 001/2024**

**CLAUDINÉIA VALÉRIA CARDOSO PINHEIRO,  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,**

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº 3.522/2013, que dispõe sobre a organização, a estrutura orgânica e os procedimentos da Administração do Município de Santo Antônio de Pádua, através de reforma administrativa;

Considerando a necessidade de atendimento aos munícipes no que tange ao direito estabelecido pela Lei Municipal nº 4.193 de 4 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Transporte Universitário Gratuito;

Considerando o art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.193 de 04 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo para a realização de novas inscrições ao Programa Transporte Universitário Gratuito, bem como para a renovação das matrículas dos estudantes já beneficiados pelo referido programa, que ocorrerá, impreterivelmente, no período de **01/02/2024** a **08/03/2024**.

**Art. 2º.** O estudante já beneficiado pelo Programa deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Dr. Ferreira da Luz, nº 44, Centro, nesta cidade, e apresentar a declaração de matrícula da instituição de ensino que está vinculado; referente ao 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2024, bem como apresentar a carteira de estudante para revalidação, tudo isso no prazo estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º.** Caso o estudante não apresente o comprovante de matrícula do 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2024 ou não revelar a carteira de identificação, este não poderá fazer uso do transporte, podendo, inclusive, perder o benefício, na forma do art. 17, inciso II da Lei Municipal nº 4.193/2022.

**Art. 4º.** A listagem definitiva com os nomes dos estudantes beneficiados pelo Programa para o 1º semestre deste ano de 2024 será publicada no portal da prefeitura no dia **11/03/2024**, cujo endereço eletrônico é [www.santoantoniodepadua.rj.gov.br](http://www.santoantoniodepadua.rj.gov.br).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 31 de janeiro de 2024.

**Claudinéia Valéria Cardoso Pinheiro**  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
Matrícula: 18182-0